

LEI Nº 1.079 / 85

**"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO DE
AVENIDA ANTONIO TURETA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º. Fica denominada de Avenida Antonio Tureta, o trecho que inicia no nº 229 da Av. Altino Rodrigues Pereira na estrada Mirai/ Muriaé.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 09 de agosto de 1985.

José Raul Pereira da Rocha

Vereador